



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial para a execução da reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço.

O presente projeto tem como finalidade abrir crédito especial para que seja possível custear a reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço, demanda essa necessária para que a população pequeriense possa desfrutar de maneira apropriada deste espaço de prática de esporte, atendendo assim um pedido antigo da população.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756
695
Assinado de forma digital por
GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756695
Dados: 2024.04.26 16:56:42
-03'00"
GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 208 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 /2024
LEI MUNICIPAL Nº 1.669 /2024

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 08 VOTOS
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 134.902,68 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0013 – Movimento é Vida
27.812.0013.1.0259 – Reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço
4.4.90.30.00-2.710.010 – Material de Consumo R\$ 92.590,31



2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0013 – Movimento é Vida
27.812.0013.1.0259 – Reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço
4.4.90.30.00-2.710.000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0013 – Movimento é Vida
27.812.0013.1.0259 – Reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço
4.4.90.30.00-2.706.000 – Material de Consumo R\$ 17.312,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 134.902,68 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) de que trata o artigo 1º se fará através de superavit financeiro, no orçamento municipal de 2024.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) para atender às despesas abaixo relacionada:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
15 – Secretaria de Esporte e Lazer
15 – Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0013 – Movimento é Vida
27.812.0013.1.0259 – Reforma do Ginásio Poliesportivo Esquadrão de Aço
4.4.90.30.00-1.706.000 – Material de Consumo R\$ 7.610,00

Art. 4º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) de que trata o artigo 3º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2024:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
06 – Secretaria de Obras
00 – Secretaria de Obras
15 – Urbanismo
15.122 – Administração Geral
15.122.016 – Revitaliza em Ação
15.122.016.1.0009 – Aquisição de Imóvel
4.4.90.30.00-1.706.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.610,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 24 de Abril de 2024.

GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

GLAUCO BRAGA FAVERO

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Assinado de forma digital por
GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

Dados: 2024.04.26 16:57:01 -03'00'

PREFEITURA DE
PEQUERI
ALPM 2023-2024